



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer Final nº 146/2026 – CGM

Processo nº 2822/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação “PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS”.

Objeto: a contratação de entidade detentora de exclusividade para a organização, gestão, operacionalização e comercialização do espaço denominado “Pavilhão dos Municípios 2026”.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita Parecer Final, referente **acerca do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I, a qual tem por objeto a contratação de entidade detentora de exclusividade para a organização, gestão, operacionalização e comercialização do espaço denominado “Pavilhão dos Municípios 2026” visando à participação Institucional do município, compreendendo a cessão de área esportiva, planejamento, montagem, estruturação, suporte técnico – operacional logística, integração à programação oficial do evento e demais serviços correlatos indispensáveis à plena execução, a ser realizado no período de 11 a 14 de junho de 2026, no município de Belém celebrando entre Prefeitura Municipal de Cametá e a empresa para 2000.**

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo demonstraram que

AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁ/PA– CEP: 68.400-000

E-mail: cgm.cameta21@gmail.com

Tel.: (91) 98481-8819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o Parecer Jurídico nº 413/2026-PGM/PMC. Após este último, foram juntados os seguintes documentos:

- OFÍCIO Nº 291/2026 - GABS/SETUR, fazendo o convite para a participação no evento, fls. 01-02;
- Ofício nº 228/2026 - PMC, solicitando a abertura do procedimento, fls. 03-04;
- Documento de Formalização da Demanda (DFD), fls. 05-11;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP, fls. 12-22;
- Análise de Riscos, fls. 23-26;
- Termo de Referência, fls. 27-38;
- Documentos de Habilitação, fls. 39-116;
- Expediente aprovando o TR, solicitando dotação orçamentária, bem como autorizando o procedimento, fls. 117-118;
- Portaria Municipal nº 025/2026 – RH, fls. 119;
- Minuta do Contrato, fls. 120-132;
- Despacho solicitando parecer jurídico, fls. 133;
- Ofício nº 554/2026-PGM/PMC, encaminhando o parecer jurídico nº 413/2026-PGM-PMC, fls. 134-139;
- Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço pactuado, fls. 140-145;
- Despacho solicitando análise e parecer intermediário à CGM, fls. 146;
- Ofício nº 222/2026/CGM/PMC referente ao parecer Intermediário, fls. 147 – 152;
- Autorização de Inexibibilidade de Licitação; fls. 153 – 154;
- Contrato Administrativo nº 1.INEX.34/2026 – PMC, fls. 155 – 167;
- Ato de Designação de Gestor e Fiscal ao contrato nº 1.INEX.34/2026 – PMC, fls. 168 – 169;
- Despacho da CPC para CGM solicitando o parecer Final, fls. 170;

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

O exame dos atos realizados do processo de contratação em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes, conforme o Parecer Jurídico supracitado. Portanto, esta Controladoria Geral do Município, **ATESTA A REGULARIDADE** do feito, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, desde de que seja **anexada publicação em sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Cametá/PA (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/21)**.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, à consideração superior.
Cametá/PA, 28 de maio de 2026.

 **CGM** JOÃO HENRIQUE ANDRADE NUNES
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
CRA-PA 11.106
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA MUNICIPAL Nº 562/2025